



MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATRULHA GRAJAÚ

DIVISÃO DE MÁQUINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 63346.000191/2026-66)

Dispensa eletrônica Nº 90033/2026

1. Informações Básicas

1.1. Reforma nos acessos ao rancho do Navio-Patrulha Grajaú.

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto do presente estudo técnico é a escolha da proposta mais vantajosa para a reforma nas áreas de acesso ao rancho conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos desse edital.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Máquinas	JOÃO GUILHERME FREITAS MARTINS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos utilizados pela empresa devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.2. A contratada deverá realizar o serviço, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

4.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue;

4.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.5. No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

4.1.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.1.7. A contratada deverá, preferencialmente, agendar e realizar visita técnica prévia ao Navio, em data acordada com a Administração, a fim de obter todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratual em até 48h de antecedência, pelo e-mail: freitas.joao@marinha.mil.br. O acesso será permitido no horário de 09h00 às 15h00. Caso a empresa opte pela não realização da visita técnica, a mesma deverá apresentar, no momento do julgamento das propostas, um termo que apresente e afirme sua capacidade técnica para a execução do serviço.

4.1.8. Fica estabelecido que o NAVIO não fornecerá refeições aos empregados ou prepostos da contratada, sendo de inteira responsabilidade da contratada o custeio da alimentação de sua equipe.

4.1.9. Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 09h00 e 15h00, com intervalo de 11h00 às 13h00 para refeição.

4.1.10. O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços será de até 10 (dez) dias consecutivos, de forma a não ocasionar prejuízos às atividades programadas do Navio.

4.1.11. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

4.1.12. Ao término das atividades diárias, a contratada deverá proceder a limpeza completa da área utilizada, responsabilizando-se pela coleta, acondicionamento e descarte adequado de todo o resíduo gerado durante a execução do serviço.

4.1.13. A contratada não estará autorizada a executar o serviço por meio da subcontratação de mão de obra.

4.1.14. O critério para o julgamento será o de menor valor global, devendo assim a empresa interessada, realizar o cadastro e inserir suas propostas em todos os itens.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, o qual, tendo em vista as especificações dos itens a serem confeccionados, são plenamente capacitados ao fornecimento integral destes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Essa aquisição visa a reforma dos acessos ao rancho do Navio-Patrolha Grajaú.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Segue abaixo a descrição detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	CATSER	QUANTIDADE
1	Serviço especializado de fabricação, fornecimento e instalação de 05 (cinco) portas corta-fogo em aço inoxidável, sob medida, para aplicação a bordo do Navio-Patrolha Grajaú, compreendendo levantamento dimensional in loco, elaboração das medidas de fabricação, fornecimento integral de matéria-prima, corte, conformação, dobra, usinagem, soldagem, montagem, acabamento, fabricação e instalação de batentes (quando aplicável), fornecimento e instalação de dobradiças, fechaduras, ferragens, guarnições e demais acessórios, remoção das portas existentes (quando necessário), adequações durante a montagem, ajustes finais, alinhamento, testes de abertura, fechamento e funcionamento, limpeza da área de serviço e fornecimento de toda mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, materiais e insumos necessários à completa execução do objeto em ambiente naval embarcado. Será obrigatória a	SV	5819	1

	recomposição do piso no entorno das portas, incluindo todos os reparos e acabamentos necessários em decorrência da remoção das portas existentes e da instalação das novas, restabelecendo as condições originais, sem ônus adicional para a Administração.			
--	---	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.000,00

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas a essa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do Navio-Patrolha Grajaú e trata-se de uma demanda eventual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação (resultados pretendidos)

12.1. Com esta contratação, pretende-se garantir um maior conforto no rancho do Navio.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Às providências no que se refere a impactos ambientais a serem adotadas pela CONTRATADA, deverá seguir as normas estabelecidas pela própria CONTRATADA respeitando sempre os atos normativos previstos na legislação brasileira.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável visto que a contratação do serviço proporcionará melhorias na habitabilidade da área do rancho do Navio-Patrolha Grajaú.

16. Responsável:

JOÃO GUILHERME FREITAS MARTINS
Segundo-Tenente
Divisão de Máquinas

17. Aprovação do Ordenador de Despesas

17.1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas